



PROJETO DE LEI N.º 057/89
89 -

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.440, DE 24 DE MAIO DE 1989

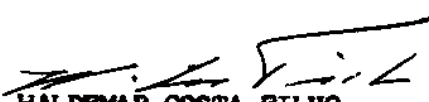
(Declara de Utilidade Pública a
Entidade que especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É declarada de Utilidade Pública a
G.M.F. - 1ª Guarda Mirim Feminina de Mogi das Cruzes, Entidade de fins filan-
trópicos, com sede e foro neste Município de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24
de maio de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 24 de maio de 1989.

(AUTORES DO PROJETO DE LEI - VEREADORES NORBERTO DE CAMARGO MANGUEIRA ENGE-
LENDER E JOSÉ CARLOS DE SOUZA)